



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

- Dispõe sobre delegação de competências e atribuições do Prefeito Municipal ao Secretário da Fazenda, Finanças e Planejamento.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é legal e administrativamente necessária a delegação de competências privativas do Prefeito Municipal em todos os casos não prejudiciais e não exclusivos de suas funções, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário da Fazenda, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal as competências para receber citações e intimações em nome do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Setembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/09/2014.
Neiva de Barros Oliveira